



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1860 – Itajá/RN, 20 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para contratação de empresa (s) especializada (s) em **serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da prefeitura municipal de Itajá/RN, conforme condições e especificações deste termo de referência.**

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 20 de maio de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 033

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Excelentíssimo Senhor José Menino da Silva Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, meia (1/2) diária, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), a fim de custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Baraúna/RN no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 034

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Carlos Marcondes Matias Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, meia (1/2) diária ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Baraúna/RN, no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 035

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Wisvan Gomes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, meia (1/2) diária ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Baraúna/RN, no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 036

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Exmo. Senhor Geraldo Valentim dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, meia (1/2) diária ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Baraúna/RN, no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 037

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1860 – Itajá/RN, 20 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 1º - Concede ao Exmo. Senhor Hudson Bruno da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, meia (1/2) diária ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Baraúna/RN, no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 038

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Exma. Senhora Márcia Luciana de Melo Medeiros, Vereadora da Câmara Municipal de Itajá/RN, meia (1/2) diária ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Baraúna/RN, no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 039

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Exmo. Senhor José Possidônio Lopes Neto, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, meia (1/2) diária ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Baraúna/RN, no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 040

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Exmo. Senhor José Valderi de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Itajá/RN, meia (1/2) diária ao valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a fim de custear despesas com deslocamento

e alimentação na cidade de Baraúna/RN, no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN e da população itajaense.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 041

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Ediézio Emídio dos Santos, Motorista da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2022, 1/2 (meia) diária ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 23 de maio de 2022, onde o mesmo irá conduzir uma Comitiva da Câmara Municipal de Itajá/RN à cidade de Baraúna/RN. Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO